



**DECRETO Nº 1455 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 03 de novembro de 2023.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que dia 02 de novembro de 2023 é comemorado o dia de finados;

**Considerando**, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 03 de novembro de 2.023, sexta-feira.

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 30 de outubro de 2.023.

  
**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**